



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 301/2019-GP/TCE

Natal, 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XVII, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

Declarar que o expediente, neste Tribunal de Contas, será facultativo nos dias 24 e 31/12/2019, ficando suspensos os prazos processuais, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 300/2019-GP/TCE.

Publique-se.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
Presidente do TCE/RN